



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJ. 50 Nº 407-R

RESOLUÇÃO Nº 190, de
2 de dezembro de 1 966.

Aprova balancete do segundo
trimestre de 1 965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal, relativos aos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO (segundo-trimestre), do exercício financeiro de 1 965.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

= Antonio de Padua Fortes Azevedo =
Presidente da Câmara

= Walter Villela Pinto =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria